7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2017

***CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, n° 214, Centro, Vargem/SC, 89.638-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Milena Andersen Lopes Becher.*

***CONTRATADA: MIDIA LED PAINEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.548.050/0001-50, com sede a Rua Marechal Deodoro, n°495, centro da cidade de Campos Novos - SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Luiz Ricardo Bebber, CPF n.º 051.746.599-08*

Considerando o disposto no §4º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, o qual possibilita que, em caráter excepcional, devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior, o prazo do inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993 (sessenta meses) poderá ser prorrogado por até doze meses.

Considerando que a abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços objeto deste contrato demandariam despesas que são estimadas em R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) mensais, conforme média simples extraída das cotações de preços obtidas pelo Município, em anexo.

Considerando que o valor atual do presente contrato equivale a apenas 78,6% deste valor estimado, de modo que a manutenção do contrato atual acarretaria economia ao erário público.

Considerando as justificativas acima, e que a autoridade superior autografa o presente Termo Aditivo, autorizando-o,

Celebra-se o presente Aditivo ao Contrato original, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço mensal continua vigorando em R$ 6.684,63 (Seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 33.423,15 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais, e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2021, através da seguinte classificação:

Órgão/Unid: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj/At.: 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
(145) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas 33.423,15

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO
Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e

Vargem/SC, 29 de julho de 2.022

Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal

Luiz Ricardo Bebber,
Contratada

***Testemunhas**:*

Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26